

AUTORITARISMO E DEMOCRACIA EM PSYCHO-PASS

AUTHORITARIANISM AND DEMOCRACY IN PSYCHO-PASS

CAIO LEONARDO FIGUEIREDO GOMES¹

SAMUEL ALMEIDA FERNANDES²

Resumo: A partir da trama distópica da animação japonesa Psycho Pass, é possível extrair elementos da realidade política, jurídica e social brasileira. O presente trabalho, desse modo, concentra-se, sobretudo, no desenvolvimento de uma crítica direcionada ao limiar entre democracia e autoritarismo no contexto nacional, conjectura que demonstra um enfraquecimento das bases da primeira e o fortalecimento do modelo de organização e das instituições referentes ao segundo, mesmo em um Estado Democrático de Direito. Este cenário será fundamentado, com base na obra supracitada, em três esferas fundamentais: Trabalho, Cultura e Segurança pública.

Palavras-chave: Psycho-Pass, Democracia, Autoritarismo.

Abstract: From the dystopian plot of the Japanese animation Psycho Pass, it is possible to extract elements from the Brazilian political, legal and social reality. The present work, therefore, focuses, above all, on the development of a criticism directed at the threshold between democracy and authoritarianism in the national context, a conjecture that demonstrates a weakening of the bases of the former and the strengthening of the model of organization and institutions related to the latter, even in a Rule of Law. This scenario will be based on the aforementioned artwork, in three fundamental spheres: Labor, Culture and Public Security.

Keywords: Psycho-Pass, Authoritarianism, Democracy.

1. Introdução

A análise de obras que questionam o *status quo*, produzidas dentro dos mais diferentes meios artísticos, pode trazer reflexões sobre a realidade vivida e interpretada pelo autor, de acordo com suas respectivas especificidades temporais e individuais. As distopias, nesse sentido, são essenciais para compreender, a partir do seu entendimento como exagero do real, o fenômeno

¹ Graduando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). E-mail: caiof.gomes@hotmail.com.

² Graduando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). E-mail: samuelalmeidafer@gmail.com.

político, jurídico e social experienciado pelo artista.

Dessa maneira, diversos elementos da realidade são questionados por meio da trama, levantando, por exemplo, características da sociedade, que são consideradas muitas vezes imprescindíveis para sua organização, mas que mostram, em sua raiz, a supressão de valores e princípios que ela mesma defende. Nesse passo, *Psycho-Pass* seria essencial para a compreensão do momento político, jurídico e social experienciado pelo Brasil, que se encontra em um contexto de questionamento das bases democráticas constitucionais e da legitimidade da atuação estatal, bem como de fortalecimento das instituições e modelos organizacionais autoritários. A partir do exposto, a obra permite abordar o limiar entre a democracia e o autoritarismo na contemporaneidade brasileira.

Psycho-Pass é uma obra de ficção científica japonesa escrita por Gen Orobuchi, codirigida por Naoyoshi Shiotani e Katsuyuki Motohiro e produzida pelo estúdio “Production I.G”. A primeira temporada, que será a única a ser analisada nesse trabalho, foi exibida como série televisiva entre o período de outubro de 2012 e março de 2013. A trama se passa em uma cidade futurista, na qual as pessoas têm seu estado psicológico constantemente avaliado por sensores que conseguem determinar a propensão do indivíduo a cometer delitos e, desse modo, tornando possível evitá-los ao aplicar uma punição antes de sua consumação. A sanção varia desde a paralisação, a fim de recuperar o estado mental da pessoa ao nível aceitável, por meio de tratamentos com auxílio psicológico e farmacológico, até o extermínio, punição aplicada àqueles indivíduos que teriam alcançado um estado mental criminoso em que não haveria retorno. A pena seria justificada pela origem da ordem de restrição, que seria emanada por um sistema perfeito, denominado Sibyl, que, obscuro à população que rege, não é passível de questionamento.

2. Desenvolvimento

2.1 Organização do sistema Sibyl

Em *Psycho-Pass*, o leitor é apresentado ao Japão do século XXII, um país fechado, com um elevado bem estar social e com um reduzido índice de criminalidade, o que foi alcançado pela utilização de um misterioso sistema que nem mesmo seus próprios cidadãos entendem o funcionamento.

O sistema Sibyl, representado pelo Ministério da Saúde e Bem-Estar do Japão na animação, é um modelo organizacional social que visa a pacificação e harmonia da convivência humana, de forma que intervém em todas as esferas cotidianas da vida individual e comum para que esse fim seja atingido. Nesse sentido, a liberdade de escolha, em todas suas dimensões, é

restrita, vez que os questionamentos implicarão no surgimento de conflitos, o que é evitado, a todo custo, pelo sistema.

No decorrer da série televisiva é possível observar a intervenção de Sibyl em três esferas fundamentais: Trabalho, Cultura e Segurança pública.

A atuação do referido sistema, no âmbito do trabalho, é pautada na leitura do talento do indivíduo, podendo, assim, definir em qual ocupação ele poderia ser mais útil à coletividade. Apesar disso, também é considerado a felicidade trazida pela satisfação da preferência individual, de forma que o próprio sistema realiza o sopesamento entre a produtividade e a alegria, a fim de determinar o trabalho do jurisdicionado. Na animação, esse aspecto é apresentado da seguinte forma: “o teste de aptidão para o trabalho (OAT) garante a você uma vida estável, na qual seus talentos são usados em sua totalidade. Humanos viverão uma vida mais civilizada. O OAT criou um mundo onde qualquer um pode apreciar arte, natureza e paz”(PSYCHO-PASS, 2014).

A cultura, por outro lado, sempre foi meio de questionamento do *status quo*, dessa forma, o Sistema se ocupa em fiscalizar, pré-determinar e restringir quais tipos de manifestações são legítimas ou não. Na série isso é bem demonstrado pela existência de músicos autorizados e não autorizados, sendo estes últimos proibidos de apresentar-se ao público, pois não foram considerados aptos por Sibyl para exercer a função artística. Ademais, a veiculação de informações e de notícias é constantemente censurada, a fim de evitar a elevação do estresse vivenciado pelos cidadãos, o que, no limite, poderia prejudicar sua condição de estado mental, ao ponto de ser qualificado como criminoso.

Os dois últimos aspectos precedentemente abordados são essenciais para o entendimento do Sistema, contudo, o âmbito mais relevante de sua atuação é na segurança pública. Na obra, a trama centra-se no Departamento de Investigação Criminal, parte do Ministério da Saúde e Bem-Estar, que atua na resolução de casos policiais, por inspetores e investigadores. Os primeiros são cidadãos comuns alocados àquela posição pelo Sistema, enquanto os outros são pessoas cujo estado mental é qualificado como criminoso, mas que, por serem considerados infratores da lei, conseguiriam compreender e prever a atuação dos indivíduos na mesma situação.

Diferentemente do que é previsto no Estado Democrático de Direito, em que a atividade policial está restrita à vigília e à investigação, em Psycho-Pass os agentes de Sibyl, para realizar seu trabalho, não se fundamentam em leis predeterminadas, mas na confiança cega na ferramenta que lhes é fornecida, denominada Dominator. Esta que, quando apontada para o indivíduo, atua como um scanner que avalia sua qualidade mental e determina, desse modo, por si só, a necessidade de aplicação de uma sanção e qual sua espécie, paralisação ou neutralização, independentemente da

existência de uma conduta delituosa prévia. Convém destacar que a atuação de Sybil é legitimada por sua perfeição, constatada a partir dos efetivos resultados obtidos após a implementação do sistema no âmbito da criminalidade.

Ocorre que, em diversos momentos da série, são apresentadas diversas falhas no funcionamento de Sybil, vez que é um sistema de aplicação geral, o que torna impossível alcançar a justiça em cada caso concreto. Não obstante, sua atuação, com o fim de alcançar os supracitados objetivos, se pauta em meios que violam preceitos básicos da democracia, dentre os quais se destacam a publicidade das decisões, a liberdade de escolha, o direito ao contraditório e ampla defesa. Ante o exposto, a trama apresenta similaridades com a realidade política brasileira, permitindo, assim, o questionamento dos valores e princípios democráticos elencados na constituição, os quais muitas vezes não são observados na realidade.

2.2 Autoritarismo

2.2.1 Restrição da liberdade de escolha

Como já relatado, o Sistema Sybil determina aos indivíduos submetidos ao seu poderio, de forma unilateral, o posto de trabalho que irá ocupar, sendo que esta decisão será tomada considerando a aptidão do jurisdicionado para realizar o labor que lhe foi incumbido. Nesse sentido, depreende-se que o bem comum é valorado acima do interesse individual, a fim de que seja formada uma sociedade que goza de uma ordem social justa. Esse ideal é semelhante àquele idealizado por Platão, que afirma que a sociedade só poderia funcionar perfeitamente ante uma organização que pré-definisse o posto de trabalho da pessoa, tomando como base suas habilidades inatas.

A título de exemplo, no modelo Platônico, expendido na obra “A República”, os reis filósofos seriam aqueles indivíduos que exercitariam, de forma natural, a parte racional da alma, de forma que seriam mais aptos a governar a pólis e formar as normas que regeriam o restante da população (PLATÃO, p. 28). No universo de Psycho-Pass, o Sistema Sybil exerce a atribuição do rei-filósofo de Platão, tolhendo a liberdade de escolha das pessoas para tomar as decisões que sejam mais interessantes ao bem comum, vez que aquele saberia tomar a decisão mais correta.

Ante o exposto, possível depreender que em ambos os sistemas o papel exercido por cada indivíduo deve servir ao bem comum, de forma que assumir um posto de trabalho, ao qual a pessoa não possui aptidão, implicaria em um atraso social. Desse modo, a definição do que é cidadão está estritamente ligada ao que é pré-determinado a essa categoria, de modo que qualquer desvio do padrão do sistema constituiria uma ameaça, devendo ser eliminada para garantia do bem estar

social.

Convém destacar que nesse enquadramento o bem comum desconsidera a pluralidade individual e a liberdade de escolha, privilegiando uma ordem prestabelecida restritiva incompatível com as mais diversas formas de vida humana. Nesse sentido, o sistema restringe a liberdade de escolha dos indivíduos em prol do bem estar social.

Tal traço autoritário é constatado no governo atual do Brasil de forma explícita. Em um tweet realizado em 30 de janeiro de 2019, o ex-Ministro da Educação Ricardo Vélez, enquanto no exercício da função, afirmou que o ensino superior não é para todos, mas sim apenas àqueles que tem capacidade para exercer esse estudo. Nessa fala, o ministro transparece o ideal da elite brasileira, inculcado no governo, de que haveriam cidadãos que seriam “mais cidadãos” que outros, no sentido que alguns privilégios seriam exclusivos para alguns escolhidos, os quais teriam traços superiores e exclusivos.

Nesse passo, uma interpretação possível seria a de que o Ministro, ao proferir tal fala, pretende afirmar que a classe que possuía, antigamente, acesso exclusivo às universidades, o que se pretendeu alterar com o sistema de cotas, deve voltar a ter seu acesso unilateral. Ademais, as pessoas que não se enquadram nesse padrão têm sua liberdade de escolha tolhida, vez que possuem reduzidas oportunidades empregatícias, em razão da ausência de qualificação, oriunda da falta de acesso a esse conhecimento.

2.2.2 Censura

A liberdade de expressão é um dos princípios mais importantes de uma sociedade democrática. Um dos pressupostos desse modelo é a existência de um pluralismo social, isto é, a existência de diversos grupos com interesses e opiniões distintas, que devem, de alguma forma, se conciliar para fazer com que os anseios de todos sejam atendidos em alguma escala. Tal objetivo somente pode ser alcançado em um ambiente em que haja livre circulação de informações e de ideias, vez que somente o debate de convicções onde as partes são paritárias, possuindo o mesmo acesso à fala e o mesmo direito a ser escutada, é capaz de justificar a elaboração de normas que guiarão a sociedade, já que o seu destinatário participará de sua elaboração.

Nesse sentido, em *Psycho-Pass*, o Sistema Sibyl, tendo em vista o cumprimento de seu objetivo maior, qual seja a paz social, utiliza amplamente a prática da censura como forma de evitar qualquer tipo de debate. Isso se justifica, pois o questionamento à forma de estruturação da sociedade iria colocar em xeque a perfeição de Sibyl, além de outras questões ligadas à vida humana, como a validade de uma vivência cujas escolhas são feitas de forma heterônoma.

Uma das manifestações do cerceamento da liberdade de expressão ocorre na criação de um sistema de músicos licenciados e não licenciados, sendo que somente os primeiros podem apresentar-se diante do público, vez que foram considerados aptos pela avaliação unilateral, obscura e não fundamentada do Sistema. Ademais, a fim de evitar o aumento de estresse individual, um dos critérios utilizados por Sibyl como indicativo para o surgimento do estado mental criminoso, a censura é amplamente utilizada para restringir a circulação de informações, de forma que os cidadãos, por não possuírem consciência do que se passa a seu entorno, tendem a quedar-se tranquilos.

Ante o exposto, depreende-se que existem similaridades entre o órgão controlador social presente em Psycho-Pass e o Estado brasileiro, em toda sua história. Um dos exemplos que mais se destaca é a determinação de prisão da banda belo-horizontina UDR, famosa por sua lírica agressiva, de forma que não foi possível a continuação do exercício artístico. No caso em questão, a dupla de artistas foi condenada a prisão por incitação a crime e discriminação, sendo que o objetivo da banda sempre foi criticar o contexto social brasileiro por meio de sátiras, ainda que excessivas, de forma que o que houve, de fato, foi uma censura promovida pelo poder judiciário.

De outro lado, a censura à livre circulação de informações é prática costumeira do Estado brasileiro. A título de exemplo, em caso recente, o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes determinou, por decisão judicial, a exclusão de matérias dos sites “Crusoé” e “O Antagonista” que se referiam ao presidente da excelsa corte, ministro Dias Tóffoli.

2.2.3 Segurança

A busca pela segurança é o que teria fundamentalmente provocado a transição da organização humana de um Estado de natureza, no qual haveria uma guerra de todos contra todos, para um Estado civil, no qual a exercício da força pelo mais forte seria substituída por um paternalismo estatal que permitiria o efetivo exercício da liberdade e da igualdade. Tal concepção contratualista, apesar de ficta, justificou, com base em um argumento de defesa da sociedade, os mais diversos autoritarismos.

O Sistema Sybil, à semelhança de parte das teorias contratualistas, justifica constantemente a restrição das liberdades individuais, produzidas por ele, como forma de garantir a proteção e a segurança da comunidade como um todo. Desse modo, se auto afirma, por exemplo, por meio da drástica redução da criminalidade realizada por ele. No entanto, a partir do já explicitado modo de determinação do indivíduo criminoso realizado por Sybil, percebe-se a contradição desse argumento, visto que o Sistema, ao avaliar a criminalidade do indivíduo e puní-

lo, inclusive à morte, sem qualquer tipo de direito ao contraditório e ampla defesa, estaria estabelecendo o que seria um indivíduo.

Dessa maneira, ao reconhecer essa qualificação, estaria, conseqüentemente, delimitando aquele que não o seria, vez que não é abarcado pelo dado conceito. Nesse passo, abre-se espaço para exterminação (in)justificada desse ser que teve sua condição de pessoa suspensa por um sistema que apenas visa sua manutenção, reprodução e ampliação.

Mesmo que a ideia de um estado mental criminal ou de um indivíduo com coeficiente criminal sem retorno possa parecer evidentemente contrapostas e inviáveis no contexto do Estado Democrático de Direito que rege a sociedade brasileira contemporânea, a realidade do Brasil revela a constante violação de direitos fundamentais e básicos - como o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório -, sendo fundamentados justamente na garantia da segurança pública e da soberania estatal do país.

O cotidiano das minorias sociais no Brasil ilustra com precisão esse argumento. Os membros da população negra brasileira, por exemplo, são, em sua maioria, reiteradamente determinados como criminosos latentes e, por isso, muitas vezes executados sem consideração, por parte de seus executores, de qualquer um dos princípios democráticos precedentemente expostos que garantem a essas pessoas direitos fundamentais de julgamento e de defesa. O Atlas da violência de 2018, ao afirmar que a taxa de homicídios de negros em 2016, 40,2%, é mais de duas vezes superior a de não negros, ressalta que:

(...) a desigualdade racial no Brasil se expressa de modo cristalino no que se refere à violência letal e às políticas de segurança. Os negros, especialmente os homens jovens negros, são o perfil mais frequente do homicídio no Brasil, sendo muito mais vulneráveis à violência do que os jovens não negros. Por sua vez, os negros são também as principais vítimas da ação letal das polícias e o perfil predominante da população prisional do Brasil. (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2018, p. 42).

Argumentar, nessa lógica, da inviabilidade de um mundo como o apresentado em Psycho-Pass se tornar realidade, é ignorar o cotidiano contemporâneo de grande parte da população brasileira. A necessidade de um inimigo para constantemente legitimar as práticas autoritárias, mesmo que contrárias às leis e constituições democráticas, tanto no Brasil como no Sistema Sybil, é imprescindível para sustentar a ordem posta e sua eterna autopoiese.

3. Conclusão

Verifica-se que, mesmo na reverenciada fase de um Estado Democrático de Direito experienciada na contemporaneidade do Brasil, o limiar entre democracia e autoritarismo é tênue, existindo situações em que o poder estatal atua de forma violenta e abusiva, violando direitos

fundamentais. Nesse passo, é importante questionar os rumos da política brasileira, frente a intensa militarização governamental, processo este que normaliza/normatiza a violência e todos os valores que se mostrarem necessários para a manutenção da ordem vigente. Desse modo, promove-se a indiferenciação entre os polos supracitados, visto que o poder posto pode transitar entre ambos, de acordo com seu interesse. É necessário, portanto, repensar e definir qual será o direcionamento da democracia no futuro.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

G1. STF censura sites e manda retirar matéria que liga Toffoli à Odebrecht. *G1*, 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/04/15/stf-censura-sites-e-e-manda-retirar-materia-que-liga-toffoli-a-odebrecht.ghtml>>. Acesso em: 08 mai 2019.

IPEA. *Atlas da violência 2018*. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=33410&Itemid=432>. Acesso em: 01 mai de 2019.

PSYCHO-PASS Extended Edition. Direção: Naoyoshi Shiotani & Katsuyuki Otohira. Japão, 2014, 11 episódios.

PLATÃO. *A República*. Disponível em: <http://www.eniopadilha.com.br/documentos/Platao_A_Republica.pdf>. Acesso em: 01 mai 2019.

RODRÍGUEZ, Ricardo Vélez. (ricardovelez). “[vídeo] *A mídia diz que eu defendo a Universidade somente para uma elite. Conheça a verdade*” 30 jan. 2019, 15:43. Tweet.

UOL, Condenado por “incitar crime |”, grupo mineiro anuncia término. *Uol*, 2016. Disponível em: <<https://musica.uol.com.br/noticias/redacao/2016/06/15/condenado-por-incitar-crime-grupo-mineiro-udr-anuncia-termino.htm>>. Acesso em: 08 mai 2019.